PROJETO DE LEI Nº 4.293, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de coletores de chorumes nos veículos responsáveis pela coleta de lixo do Município de Timóteo e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Os veículos coletores responsáveis pela coleta de lixo urbano no Município de Timóteo são obrigados a possuírem coletores de chorume, devidamente equipados com válvula para retenção de líquido.

§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se chorume o líquido poluente, de odor nauseante, resultante do processo de decomposição de resíduos (lixo), originado de processos biológicos, químicos e físicos.

§ 2º A válvula de retenção de líquido deve ser mantida fechada durante a coleta de lixo.

Art. 2° Compete ao Poder Executivo a fiscalização do cumprimento desta lei através dos órgãos competentes.

Art. 3° A empresa responsável pela coleta de lixo no Município de Timóteo terá um prazo de 60 (sessenta) dias para adequação dos veículos com coletores de chorume e respectiva válvula para retenção.

Art. 4° O não cumprimento desta lei acarretará ao infrator a aplicação de multa e sanções.

Parágrafo único O derramamento do chorume por falta de dispositivo coletor ou por defeito desse, ensejará multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao infrator; no caso de reincidência a multa será aplicada em dobro.

Art. 5° – Revoga-se as disposições em contrário em especial a Lei 3.121 de 2010.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021

Raimundo Nonato
Vereador

JUSTIFICATIVA

O chorume é um líquido geralmente de coloração escura, com odor nauseante e resultante do processo de putrefação de resíduos, isto é, decomposição de lixo urbano, através de processos biológicos, químicos e físicos.

A ausência da coleta do chorume nos veículos coletores, além de deixar um rastro insuportável nas ruas, prejudica a saúde física dos trabalhadores e agrava consideravelmente os lençóis freáticos, e outros mananciais e contamina o solo, tornando-o solo improdutivo.

Nesse sentido, a instalação do coletor de chorume nos veículos coletores trará mais segurança aos trabalhadores, contribuirá significativamente à saúde humana e a preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2021

Raimundo Nonato
Vereador